I N D I C A Ç Ã O

Considerando que no Núcleo de Educação Infantil Mário Manchini não há bebedouro com água gelada.

Considerando que a sensação térmica vem aumentando sobremaneira nos últimos anos.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, proceda a instalação de bebedouro com água gelada no Núcleo de Educação Infantil Mário Manchini.

O objetivo de tal sugestão é garantir maior conforto aos professores e funcionários do NEI Mário Manchini.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
VEREADOR - DEM

Assinado de forma digital por RAFAEL JOSE FRABETTI:36461661859
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=49887805000198, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=RAFAEL JOSE FRABETTI:36461661859
Dados: 2021.01.21 10:43:11 -03'00'

ICP Brasil

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).